

Penal, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, um crime de contrafação de selos, cunhos, marcas ou chancelas, previsto e punido pelo artigo 269.º do Código Penal, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 6847-NO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum Colectivo (Crimes Militares) n.º 343/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Miguel Santos da Cruz Silva, filho de Silvestre Jacinto da Cruz Silva e de Maria Emília da Cruz Santos, natural de Portugal, Cascais, Alcabideche, Cascais, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11447090, com domicílio na Rua da Fonte, Quinta Fonte São José, Zona 3, 1.º anexo, Bicesse, 2645-091 Alcabideche, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, ambos do C. J. Militar, praticado em 11 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Clara Maria Silva*.

Anúncio n.º 6847-NP/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 311/07.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Renato Jorge Tavares da Silva, filho de José Manuel Moreira Silva Jorge e de Ernestina Tavares Cabral, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1989, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 13537752, com domicílio na Rua Rainha D. Catarina, 69, rés-do-chão, esquerdo, Bairro da Boavista, 1500-535 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*).

Anúncio n.º 6847-NQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Teixeira e Silva, da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 311/07.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Pereira Tavares, filho de Daniel Osório Pereira Tavares e de Elizabete Lopes Pereira Gonçalves, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Julho de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16189538, com domicílio na Rua Agostinho Neto, 43, Zambujal, 2660-356 São Julião do Tojal,

por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva*. — O Escrivão-Adjunto (*Assinatura ilegível*).

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NR/2007

O juiz de direito, Dr. Renato Amorim Damas Barroso, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 984/94.6TCLSB (174/94), pendente neste Tribunal contra o arguido Afonso Manuel Leite Ramos Pereira, filho de Afonso Pereira Buíça e de Idalina Leite Ramos, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 28 de Dezembro de 1951, divorciado, com domicílio na Rua José Gomes Ferreira, 18, 2.º-A, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, praticado em 25 de Agosto de 1989, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado no Tribunal.

31 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 6847-NS/2007

O juiz de direito, Dr. Renato Amorim Damas Barroso, da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 13382/95.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Reis Serra Correia Almeida, filha de Artur Alexandre Gonçalves Serra e de Maria Olímpia Sílvia Reis Serra, natural de Lisboa, Anjos, Lisboa, nascida em 26 de Agosto de 1957, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7163907, com domicílio na Rua Damasceno Monteiro, 23, cave, esquerda, 1170-109 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea a), todos do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 1995, por despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se encontrar actualmente detida no Estabelecimento Prisional de Tires.

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6847-NT/2007

O juiz de direito, Dr. Pedro Miguel Cunha Ramos, da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 663/01.0PVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Saul dos Santos Júnior, filho de Saul dos Santos Ramos e de Maria Teresa de Jesus Cardoso, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9597432, com domicílio na Rua João José Mendonça Cortês, Bloco 17, 3.º, esquerdo, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado,